



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Licitações	-----	01 até 36.
Editais	-----	37 até 39.
Atos Administrativos	-----	40.

Licitações

AVISO N.29/2020 – Pregão Eletrônico N.º 25/2020RP. Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de transporte com micro-ônibus, por DIÁRIA, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços de transporte de funcionários em serviço, materiais, documentos, cargas, programas sociais, projetos e/ou eventos inseridos no calendário anual do município, feirantes, dentre outros **Abertura: 9/03/2020 às 9h / Tomada de Preços N.º 10/2020.** Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software de Gestão de Almoarifado/Estoque. **Abertura: 13/03/2020 às 9h. / Pregão Presencial N.º 01/2020.** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças (genuínas e/ou originais), para veículos e máquinas pertencentes à frota da SEOSP. **Abertura: 10/03/2020 às 09h PE N.º 13/20-REL.** Locação de veículos de grande porte, com condutor. **Abertura: 09/03/20 às 09h / AVISO N.30/2020 -Pregão Presencial N.º 02/2020 - RP-** Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças, nos ônibus e microônibus escolares da Frota Oficial da PMSJ, com utilização de recursos do PNATE/ FNDE, SEC/PETE/BA e Recursos Próprios. **Abertura: 11/03/2020 às 09h. / Pregão Eletrônico N.º 26/2020 – RP.** Aquisição de camisas para eventos a serem custeados com recursos próprios, sendo os quantitativos relativos à Atenção Básica custeados com Recurso Vinculado através da Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015 e quantitativos relativos à Vigilância Epidemiológica custeados com Recurso Vinculado através da Portaria nº 200 de 26 de janeiro de 2018. **Abertura: 09/03/2020 às 09h. / AVISO N. 02/2020FMAS: PE N.º 10/2019 FMAS-REL-** Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços funerários a serem concedidos como benefício eventual, no âmbito do Município de Mata de São João/BA, em conformidade com a Lei N.º 744/2019.**Abertura: 09/03/2020 às 13h.**

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo o **Sr. Ricardo Nascimento de Oliveira** e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos o **Sr. Gilson Lima Ferreira**, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Para exclusão dos itens abaixo listados constante no contrato nº. 69/2020 oriundo do Pregão Eletrônico nº. 07/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de confecção, instalação e desinstalação de materiais de sinalização para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração no processo Administrativo nº 3381/2020, assim como os demais processos que mencionem a informação ora alterada.

Ficam excluídos os seguintes itens:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(...)

B - da CONTRATANTE:

(...)

14. A partir da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para fins de abertura de processo de pagamento, a CONTRATANTE deverá acostar aos autos o Relatório efetivado para cumprimento do art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ).


CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

(...)

5.1.4. Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, a CONTRATADA deverá entregar relação com os nomes, documento de identidade, função exercida e assinatura dos prestadores de serviço referente ao objeto executado.

Mata de São João, 20 de fevereiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Ricardo Nascimento de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/1



A P O S T I L A - SESAU/CREDENCIAMENTO Nº 023/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2019 - REPUBLICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado**, CPF nº 000.339.835-85, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01- Para Retificar a omissão contratual da Cláusula Terceira – “Do Regime de Execução e das obrigações das partes” do **contrato nº 32/2020**, firmado entre Município de Mata de São João, através do Fundo Municipal de Saúde com a empresa **NT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** do qual passará a prever os valores de remuneração de produtividade, com a inclusão do inciso XXVII com a seguinte redação:

Leia-se

XXVII. Os itens **22, 23, 24, 25 e 26** da Planilha de Preços apresentada pela credenciada referente ao **anexo VI** do edital **003/2019** serão remunerados conforme produtividade usando como referencia Tabela de Valores Diferenciados da Tabela Unificada do SUS para Procedimentos cirúrgicos eletivos referentes a Portaria GM/MS Nº 1294 de 25 de maio de 2017 com pagamento de **70%** do valor dos Serviços Profissionais de cada procedimento. Os demais procedimentos que não constam na referida tabela da portaria supracitada, serão remunerados conforme tabela SUS (SIGTAP).

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo 20948/2019, que mencionem o Chamamento Público para Credenciamento em tela.

Mata de São João, 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA , MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP; PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e LIGA ENGENHARIA LTDA.**

Ref.: **Concorrência Pública nº. 02/2020** - **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para fechamento com elementos de vedação com vigas baldrame, execução de piso de concreto, cobertura e área externa do galpão industrial conforme contrato nº 0502948-88 firmado entre a prefeitura de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal, destinado ao apoio financeiro de despesa de capital por meio do FINISA (Programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento), na sede do município de Mata de São João – BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Concorrência Pública nº. 02/2020**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que após análise das propostas de preços apresentadas identificou-se que a empresa **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu ao quanto requerido em Edital sendo considerada desclassificada no certame. E, por atenderem às exigências editalícias, as empresas **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP; PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e LIGA ENGENHARIA LTDA** são consideradas classificadas.

Fica desde já concedido prazo recursal.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 21 de fevereiro de 2020

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 2846/2020

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 21 de fevereiro de 2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 2868/2020

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 21 de fevereiro de 2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 2846/2020

Contrato nº: 099/2020 – inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Ana Mameto, por intermédio da empresa MATAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços artísticos musicais da artista "Ana Mameto" a ser realizado durante os Festejos de Carnaval e Imbassai no Município de Mata de São João no ano de 2020.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos 50% preferencialmente até 21/02/2020 e 50% preferencialmente até 28/02/2020, desde que, na oportunidade, reste devidamente atestada pelo setor competente a execução integral do serviço contratado, conforme Proposta da Contratada.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 30 dias, contados da sua assinatura.

Data de assinatura: 21/02/2020


Ricardo Nascimento de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

Fl.1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA II REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA 21/02/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento com elementos de vedação com vigas baldrame, execução de piso de concreto, cobertura e área externa do galpão industrial conforme contrato nº 0502948-88 firmado entre a prefeitura de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal, destinado ao apoio financeiro de despesa de capital por meio do FINISA (Programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento), na sede do município de Mata de São João - BA.

COMISSÃO:

Marceli Patrícia Pereira Rocha Presidente _____

Lourenço Batista dos Santos Membro _____

Vivian Germano Moura Membro _____

SUPLENTES:

Karynne França Dórea _____

Célia Bahia dos Santos _____

Rita Verônica Teixeira dos Santos _____

Às treze horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº. **063/2019** e doravante denominada **COMPEL** para proceder a continuidade da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 02/2020**. Declarada aberta a Sessão, com o fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios, a Presidente da COMPEL registra o recebimento da análise dos documentos de proposta de preços das empresas **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME**, **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, **PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, **PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP**; **PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** e **LIGA ENGENHARIA LTDA** através da Comunicação Interna nº. 151/2020 assinada pelo Sr. Bruno Andrade Fernandez, Membro da Comissão de Análise Técnica e Julgamento onde está exposto, que: *“Encaminhamos em anexo as Proposta de Preços*



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.2/20



apresentadas pelas empresas **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA, MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP, PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME E LIGA ENGENHARIA LTDA**, licitantes da Concorrência Pública nº 02/2020, referente à Contratação de empresa especializada para fechamento com elementos de vedação com vigas baldrames, execução de piso de concreto, cobertura e área externa do galpão industrial conforme contrato nº 0502948-88 firmado entre a prefeitura de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal, destinado ao apoio financeiro de despesa de capital por meio do FINISA (Programa de Financiamento à Infra estrutura e ao Saneamento), na sede do município de Mata de São João - BA.

SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS			
9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso	X		
9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;		X	
9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas	X		
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

FI.3/20



apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;			
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, Xrasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.4/20



<p>9.4.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</p>	<p>X</p>		
---	-----------------	--	--

A planilha orçamentária apresenta erro na multiplicação nos itens 1.4, 2.3, 2.5, 2.6, 2.8, 2.10, 3.2, 3.6, 3.14, 4.1, 4.3 e 4.10, assim não atendendo ao item 9.3.1.2.

9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
<p>9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</p>			
<p>9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso</p>	<p>X</p>		
<p>9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>	<p>X</p>		
<p>9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e</p>	<p>X</p>		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

FI.5/20



<i>trabalhistas</i>			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS".			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.6/20



algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.			
9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.	X		

FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS			
9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso	X		
9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;	X		
9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

FI.7/20



tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento. O preço unitário em	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.8/20



<p>algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</p>			
<p>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</p>	X		

MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS			
9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso	X		
9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;	X		
9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

FI.9/20



tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento. O preço unitário em	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.10/20



<p>algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</p>			
<p>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</p>	X		

JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
<p>9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</p>			
<p>9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso</p>	X		
<p>9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>	X		
<p>9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as</p>	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.11/20



hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS".			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.12/20



<p><i>instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</i></p>			
<p><i>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</i></p>	<p>X</p>		

PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
<p>9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</p>			
<p><i>9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as</i></p>	<p>X</p>		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.13/20



hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS".			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.14/20



<p><i>instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</i></p>			
<p><i>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</i></p>	<p>X</p>		

PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
<p>9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</p>			
<p><i>9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as</i></p>	<p>X</p>		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.15/20



hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS".			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.16/20



<p><i>instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</i></p>			
<p><i>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</i></p>	<p>X</p>		

PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
<p>9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</p>			
<p><i>9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as</i></p>	<p>X</p>		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.17/20



hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS".			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.18/20



<p><i>instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</i></p>			
<p><i>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</i></p>	<p>X</p>		

LIGA ENGENHARIA LTDA

A empresa apresentou todas as documentações necessárias conforme abaixo:

INSTRUÇÕES	ATENDEU		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
<p>9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</p>			
<p><i>9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</i></p>	<p>X</p>		
<p><i>9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as</i></p>	<p>X</p>		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.19/20



hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas			
9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.	X		
9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;	X		
9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 04 (quatro) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.	X		
9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.	X		
	ATENDEU		
INSTRUÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS".			
9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:	X		
9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.	X		
9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;	X		
9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste	X		



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.20/20



<p><i>instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</i></p>			
<p><i>9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</i></p>	<p>X</p>		

Com a detida análise e com fundamento no que dispõe o edital e na documentação apresentada pelas licitantes e com base nos esclarecimentos e nos termos do Edital a CPL no que diz respeito a **ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇOS** conclui-se que:

- As empresas **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP, PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME E LIGA ENGENHARIA LTDA, ATENDERAM** às exigências contidas no instrumento convocatório.”

Sendo assim, conforme análise técnica acima transcrita e em atendimento às instruções editalícias, identificou-se que a empresa **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu ao quanto requerido em Edital, vez que não atendeu ao quanto requerido no item 9.3.1.2 sendo considerada desclassificada no certame. E, por atenderem às exigências editalícias, as empresas **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP; PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e LIGA ENGENHARIA LTDA** são consideradas classificadas. **Fica desde já concedido prazo recursal.** Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 21 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 18.944/2019. Tomada de Preços nº. 42/2019. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços complementares a ampliação da Escola Isaac Marambaia, situada no Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 97/2019, Empresa Vencedora: PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou o valor total de **R\$ 216.295,23** (Duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura: 20/02/2020. Vigência do Contrato: É de 06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura. **Gilson Lima Ferreira – Secretário de Obras e Serviços Públicos. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha –** Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 1275/2020

Contrato nº: 098/2020 – Inexigibilidade fundada no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

Valor: O Município ressarcirá mensalmente o Banco das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores: R\$ 87,19 (Oitenta e sete reais e dezenove centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. O valor total estimado do contrato é de R\$ 29.255,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 21/02/2020

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
Otávio Marcelo Matos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2959/2020

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93


OBJETO: Solicito contratação da atração MICRO TRIO DE IVAN HUOL, atração de reconhecimento regional consagrada pela crítica especializada e opinião pública, para apresentar-se nos Festejos Carnavalescos de Mata de São João, no dia 23/02/2020, às 19:00hs em Praia do Forte e 21:30hs em Imbassai, com duração de 90 min cada apresentação. O pagamento será feito em até 30 dias após o atesto do Secretário da pasta na Nota Fiscal.

CREADOR: HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 21 de Fevereiro de 2020.



Ricardo Nascimento de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2868/2020

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

OBJETO: Solicito contratação da atração BAILINHO DE QUINTA, atração de reconhecimento regional consagrada pela crítica especializada e opinião pública, para apresentar-se nos Festejos Carnavalescos de Mata de São João, no dia 22/02/2020, Em Praia do Forte às 19hs e em Imbassai às 21:30hs, com duração de 90 min cada apresentação.

CREADOR: BLOCO NA RUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09.00 – SECULT / Unidade Orçamentária:

09.09 – SECULT Função: 13

Subfunção: 392

Programa: 008

Projeto / Atividade: 2036 – Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 21 de Fevereiro de 2020.

Ricardo Nascimento de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 18.944/2019. Tomada de Preços nº. 42/2019. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços complementares a ampliação da Escola Isaac Marambaia, situada no Município de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou o valor total de **R\$ 216.295,23** (Duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação: 18/02/2020. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 2959/2020

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 21 de fevereiro de 2020

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Fl.1/1

A P O S T I L A - COMPEL Nº 34 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público inscrita nº CNPJ nº 11.144.137/0001-36, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS, subitem 1.2.2** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - FMS - Registro de Preços**, cujo objeto é Aquisição de material/penso médico hospitalar, soluções e pomadas para atender as necessidades da atenção básica, assistência farmacêutica, médica complexidade, distribuição gratuita, pacientes do programa melhor em casa, cumprindo a ordens judiciais e parecer social da rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, através da portaria nº 1.545 de 25 de setembro de 2015 do Ministério da Saúde.

Onde se lê:

1.2.2. GIRLEI JESUS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00149019513, estabelecida Na Praça Amado Bahia, nº 84, Centro, Mata de São João/BA, CEP: 48.280-000 através de seu representante Legal, Sr. Girlei Jesus da Silva, portador de cédula de identidade nº 09388147- SSP/BA e CPF nº 00149019513.

Leia-se:

1.2.2. GIRLEI JESUS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.138.256/0001-00, estabelecida Na Praça Amado Bahia, nº 84, Centro, Mata de São João/BA, CEP: 48.280-000 através de seu representante Legal, Sr. Girlei Jesus da Silva, portador de cédula de identidade nº 09388147- SSP/BA e CPF nº 00149019513.

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 8248/2019 e demais processos dele oriundo.

Mata de São João, 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marcella Rocha
Pregoeira Oficial/PMSJ

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 18.357/2019. Pregão Eletrônico nº. 115/2019- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos e sacolas para uniformes visando atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP R\$ 202.998,37** (Duzentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) referente ao **Lote I e R\$ 8.798,00** (Oito mil setecentos e noventa e oito reais) referente ao **Lote II. Data da Assinatura: 21/02/2020. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 18.357/2019. Pregão Eletrônico nº. 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Aquisição de uniformes esportivos e sacolas para uniformes visando atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 202.998,37** (Duzentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) referente ao **Lote I e R\$ 8.798,00** (Oito mil setecentos e noventa e oito reais) referente ao **Lote II. Data da Homologação/Adjudicação: 21/02/2020. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1º AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Em conformidade com o Edital nº 002/2020, convocamos os candidatos listados no ANEXO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, os quais foram **classificados na 1ª etapa** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da **2ª etapa** do Processo Seletivo Simplificado - Entrevista.

Os portões serão abertos às 08:30h e fechados impreterivelmente às 09:00h.

O candidato deverá comparecer munido de um documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente, **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 21 de Fevereiro de 2020.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 107/2020

**Luciana Calasans de Alcântara
Matricula 7758**

**Vanessa Campos Abreu Oliveira
Matricula 8556**

**Mariane Santos França Santana
Secretária Municipal**

ANEXO

DIA 02/03/2020 – SEGUNDA-FEIRA

LOCAL: PROJETO CONVIVER

(Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 86 – Centro – Mata de São João)

DIA 02/03/2020 ÀS 09:00 HS

CÓDIGO DA VAGA: 001 / CARGO: CUIDADOR SOCIAL – LITORAL

CANDIDATO	RG
GECIANY CORREIA NEPOMUCENO DE MEDEIROS	2017786292
NAIRANE ALVES DA CONCEIÇÃO	34466207
ROSEDETE BARRETO SALES	0665876548
SIMONE DIAS PAES	11482474

CÓDIGO DA VAGA: 002 / CARGO: CUIDADOR SOCIAL - SEDE

CANDIDATO	RG
CLEIDE MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	0945849826
EDNA FRANÇA DE SOUZA SILVA	1168184410
EMILE CARINE DOS SANTOS RAMOS	1351064895
FABIANA TELES DE ALMEIDA SÁ BARRETO	1161664793
GESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1458275000
IRANI DA SILVA SANTOS	0802505139
JANICE SILVA NEPOMUCENO	06508152133
JOQUEBEDE ARAUJO BISPO CAMPOS	0946766746
JOSELICE DO CARMO DE SANTANA	22978020
LAIS RAMOS ALVES	1578401828
LUZIA DOS SANTOS CARDOSO	0462305309
MARTA SOLEDADE BASILIO SANTOS	1347951300
RAIMUNDA SOLEDADE DOS SANTOS	1347948937
RITA DE CASSIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA	0734521570
ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO ROSALES	0839822138
TAMILLE NUNES BRITO	1439976538

CÓDIGO DA VAGA: 003 / CARGO: CUIDADOR SOCIAL – ZONA RURAL

CANDIDATO	RG
DALILA SANTOS BARBOSA	1520006829
MARIA LUCIA TEIXEIRA PAES	0484021419
MARLI GARRIDO DA SILVA	0745610145
SUANE SANTANA DOS SANTOS	2056961806
TAMIRES SANTOS ARAUJO	1578480609
TELMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01660798026

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ATO DELEGATÓRIO Nº002/2020

Revoga o Ato nº 008/2019 e delega poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde junto a Instituições Financeiras.

Por meio deste, ficam designados a Senhora **TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a Senhora **PATRICIA ARAÚJO DE SOUSA**, DIRETORA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE, E/OU Senhor **LUIZ WINNTOU GUIMARÃES CÂMERA**, DIRETOR ADMINISTRATIVO E/OU a Senhora **LAYS PASSOS MASCARENHAS DOS SANTOS**, COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE para assinarem e movimentarem entre si ou em contíguo com o Senhor **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, PREFEITO, **todas as contas** abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 11.144.137/0001-36 do Fundo Municipal de Saúde de Mata de São João com os seguintes poderes:

PODERES:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

A designação ora estabelecida, findará nas seguintes hipóteses:

- I- Afastamento de qualquer dos legitimados;
- II- Fim do mandato do Prefeito (após 31/12/2020);
- III- Revogação do presente ato.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João 21 de Fevereiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 , Centro – Mata de São João - Bahia.
Tel: (71) 3635-3009 - www.matadesaojoao.ba.gov.br